



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, para vedar o exercício da advocacia e priorizar a eficiência e presteza da função da carreira de Guarda Civil.

DECLARAÇÃO

Considerando a declaração do Secretário Municipal de Defesa Social, sr. Décio Camargos de Aguiar Júnior, de que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos, portanto, que o referido projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 12 de setembro de 2019.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão